



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

### PORTARIA/SEGOV/Nº 505/2025

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2.913 Em: 29/12/2025

Danielle N. Martins

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM  
COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS  
DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2025-9JFQJ, autuado pela Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos Contratos firmados por esta Municipalidade destinados a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), destinados ao atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Santa Teresa/ES.

##### I. Gestor:

- a) **Márcia Regina Rodrigues Ferreira**, matrícula nº 904601, Secretaria Municipal de Educação.

##### II. Fiscais Administrativos:

- a) **Titular: Pricila Bertholo Margon**, matrícula nº 905228, Nutricionista;
- b) **Suplente: Luzia Oleni Gava Ziviani**, matrícula nº 022025, Coordenador da Rede Física Escolar.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito, em 23 de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791

Assinado de forma digital por  
KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791  
Dados: 2025.12.23 15:23:05 -03'00'

**KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA/SEGOV/Nº 504/2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2025-VS1W4, autuado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos contratos firmados por esta Municipalidade destinados ao Credenciamento de produtores rurais do Município de Santa Teresa em caráter exclusivo, de pessoa jurídica, que deverá comprovar o vínculo familiar da origem da matéria prima, e pessoas físicas, interessadas em fornecer café torrado e moído para atender a demanda regular e continua.

**I. Gestor:**

a) **Maria José Foeger**, matrícula nº 903394, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**II. Fiscais Administrativos:****SMAR:**

a) **Titular: Ingrid Faian de Lyrio**, matrícula nº 003211, Auxiliar Administrativo;  
b) **Suplente: Denise Buzatto**, matrícula nº 905213, Assistente Administrativo.

**SMAS:**

a) **Titular: Alessandra Antonia Foeger da Silva**, matrícula nº 000023, Assistente Administrativo.  
b) **Suplente: Janete Rosa Monteiro**, matrícula nº 905003, Auxiliar Administrativo

**SMED:**

a) **Titular: Luzia Oleni Gava Ziviani**, matrícula nº 022025, Coordenador da Rede Física Escolar.  
b) **Suplente: Douglas Nunes Dalcolmo**, matrícula nº 902606, Gerente Administrativo.

**SMSA:**

a) **Titular: Irene Adélia Carlini**, matrícula nº 003679, Auxiliar de Serviços Gerais  
b) **Suplente: Marcidélia Maria Butke Nascimento**, matrícula nº 000098, Servente.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito, em 23 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1697310**

**PORTARIA/SEGOV/Nº 505/2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2025-9JFQJ, autuado pela Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos Contratos firmados por esta Municipalidade destinados a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), destinados ao atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Santa Teresa/ES.

**I. Gestor:**

a) **Márcia Regina Rodrigues Ferreira**, matrícula nº 904601, Secretaria Municipal de Educação.

**II. Fiscais Administrativos:**

a) **Titular: Pricila Bertholo Margon**, matrícula nº 905228, Nutricionista;  
b) **Suplente: Luzia Oleni Gava Ziviani**, matrícula nº 022025, Coordenador da Rede Física Escolar.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito, em 23 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1697326**